



DECRETO Nº. 1962, DE 25 DE MARÇO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE
PUBLICAÇÃO

ANO VI Nº 1564 de 04
DATA 25/03/2022

*Concede gratificação à servidora
que especifica e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **55%** (cinquenta e cinco por cento) a(o) servidor(a) **ELIZÂNGELA CARVALHO DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.053.129-2 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Assessora da Divisão de Controle de Estatísticas de Trânsito, Símbolo CCS, lotada na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 25 DE MARÇO DE 2022.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal